

Lei Nº 1.095, de 16 de janeiro de 2026.

EMENTA: Altera parcialmente a Lei Municipal nº 992/2022 e 995/2023, em seus anexos II, e define novos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 992/2022, passa a ter a seguinte redação:

CARGOS EFETIVOS		
Cargo	Símbolo	Vencimentos
Recepcionista		R\$1.621,00
Auxiliar Administrativo		R\$1.621,00

CARGOS COMISSIONADOS		
1 – Gabinete da Presidência		
Cargo	Símbolo	Vencimentos
Chefe de Gabinete	CC-4	R\$1.621,00
2 – Administrativo e gabinetes dos parlamentares		

Cargo	Símbolo	Vencimentos
Assistente de TI	CC-4	R\$1.621,00
Assessor Parlamentar	ASP-1	R\$1.621,00
3 – Finanças e Recursos Humanos		
Cargo	Símbolo	Vencimentos
Auxiliar de Contabilidade	CC-4	R\$1.621,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 16 de janeiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE
LIMA:4009819243
4

Assinado de forma digital por
ELIAS BATISTA DE
LIMA:40098192434
Dados: 2026.01.16 12:24:25
-03'00'

ELIAS BATISTA DE LIMA
– PREFEITO –